

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO
FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº
13.2.0828.1 QUE ENTRE SI FAZEM O
BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL - BNDES E O CENTRO DE
ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO
AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA,
NA FORMA ABAIXO:**

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

o CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA, doravante denominado BENEFICIÁRIO, com sede em Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Padre Chiquinho, nº 1651, bairro São João Bosco, CEP 76.803-786, inscrito no CNPJ sob o nº 03.721.311/0001-38, por seu representante abaixo assinado;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0828.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO, por instrumento particular, em 27 de dezembro de 2013, registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho - RO, sob o nº 0112230, do livro B-359, fls. 150-163, em 27 de dezembro de 2013, e no 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 1302992, em 02 de janeiro de 2014, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO

Face ao acordo celebrado, as Partes resolvem alterar a conta corrente mencionada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação

"SEGUNDA

DISPONIBILIDADE

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No momento da liberação do valor de cada parcela da colaboração financeira serão efetuados os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pelo BENEFICIÁRIO. O saldo total remanescente dos recursos à disposição do BENEFICIÁRIO será imediatamente transferido para a conta corrente nº 111.760-2, que o BENEFICIÁRIO possui no Banco do Brasil (nº 001), Agência Centro (nº 0102-3), específica para a movimentação dos recursos captados para o projeto previsto na Cláusula Primeira."

SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

O BENEFICIÁRIO apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND nº E41C.511E.A9C5.87BE, expedida em 30 de junho de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 27 de dezembro de 2017.

O BNDES é representado neste ato pelo Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental, em conjunto com um Chefe de Departamento, abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada no Livro 3575, folha 166, Ato 078, do 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Pauliane das Virgens de Oliveira, OAB/RN 2490, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

FOLHA DE ASSINATURA DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 13.2.0828.1 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES E O CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA.

Rio de Janeiro, 25 de AGOSTO de 2017.

Pelo BNDES:

[Redacted Signature]
Gabriel Rangel Visconti
Superintendente
Área de Gestão Pública



[Redacted Signature]
Juliana Santiago
Chefe de Departamento
VAGS/DEFAM



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BNDES

Pelo BENEFICIÁRIO:



[Redacted Signature]
CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - RIOTERRA
Telva Barbosa
Presidente
Centro de Estudos Rio Terra

Alexs de Sousa Bastos
Tesoureiro
Centro de Estudos Rio Terra

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]
NOME: FREDERICO DE SOUSA BASTOS
IDENTIDADE: [Redacted]
CPF: [Redacted]

[Redacted Signature]
NOME: TETCHA GONCALVES GOMES
IDENTIDADE: [Redacted]
CPF: [Redacted]

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 AV. D. PEDRO II, 1039, ESQ. CAMPOS SALES
 PORTO VELHO - RO

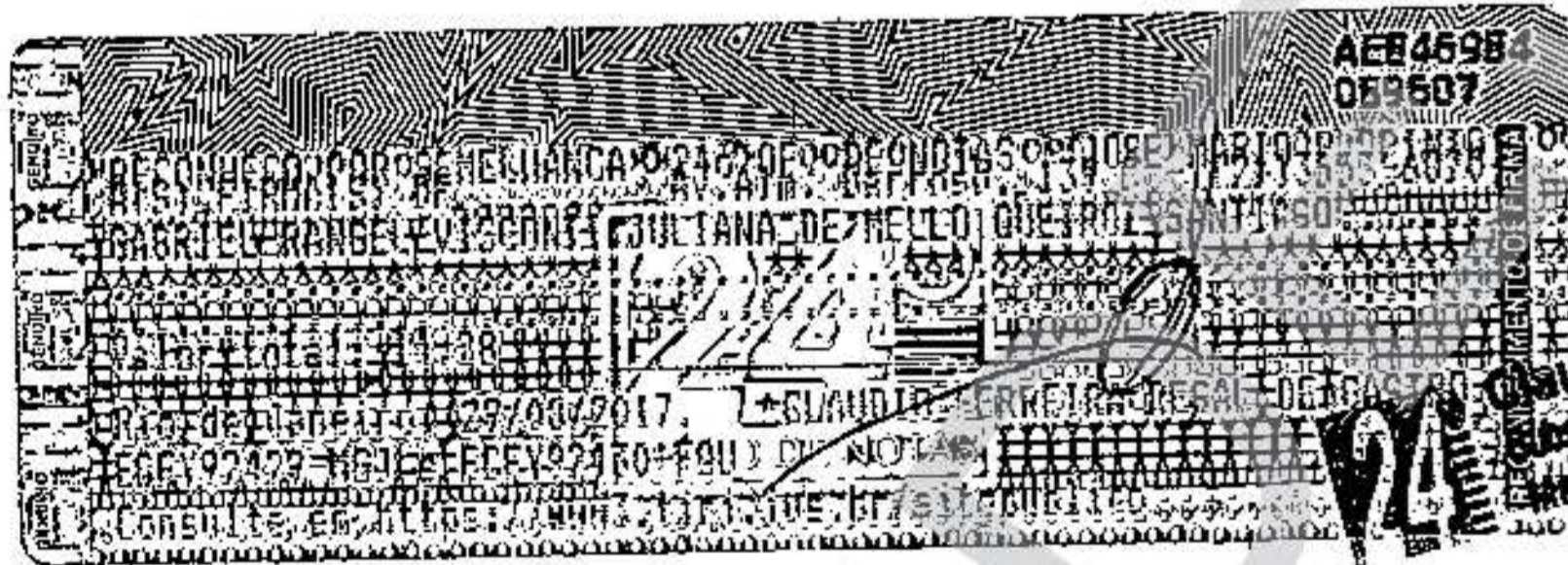
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
 seu valor econômico
 de:

102575423-TELVA BASTOSA GOMES MALTEZD...
 100650101-ALEXIS DE SOUSA BASTOS...
 Em testemunho da verdade,
 PORTO VELHO, 13 de setembro de 2017.

043 VALHARA RODRIGUES REIS
 ESC. AUTORIZADA

V. Unit: Ene1. R\$ 2,40 Selo R\$ 1,02 FUJU
 R\$ 0,50. FUNDIMPER: R\$0,19, FUNDEP:
 R\$0,19, FUNDORPE: R\$0,19. TOTAL: R\$
 4,57.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
 I7AGI27079 a AGI27090-05594
 Confira validade em
 www.tjro.jus.br/consultaselo/



Claudio Regal II
 Substituto do Tabelião
 Matr.: 84/12898

BNP